



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 002/2018 no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 282/97 e suas atualizações, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL** da Prova Objetiva realizada em 25 de fevereiro de 2018, para contratação de "**Professor de Educação Básica I (Educação Infantil), Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental) e Professor de Educação Básica III (Educação Artística), Professor de Educação Básica III (Educação Física), Professor de Educação Básica Especial, Inspetor de Alunos e Fonoaudiólogo**", sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), estando em conformidade com o Critério de Desempate disposto na Cláusula V do Processo Seletivo nº 002/2018, conforme disposto no ANEXO ÚNICO.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE (Cláusula V)

1. Em caso de empate terá preferência sucessivamente:

- 1.1. será considerado como critério de desempate o candidato que acertar o maior número das questões de legislação, para o emprego de Professor de Educação Básica I, II, III e Especial e para Inspetor de Alunos.
 - 1.1.2. Para o emprego de Fonoaudiólogo será considerado como critério de desempate o candidato que acertar o maior número das questões da prova objetiva (conhecimento específico);
- 1.2. maior idade acima de 60 (sessenta) anos;
- 1.3. Tiver o maior número de filhos menores de 10 (dez) anos, comprovado, conforme disposto no item 3., 3.5, da Cláusula II – DAS INSCRIÇÕES deste Edital;
- 1.4. Tiver o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos, comprovado, conforme disposto no item 3., 3.5, da Cláusula II – DAS INSCRIÇÕES deste Edital;
- 1.5. Candidato que tiver a menor idade.

A Prefeitura do Município de Cajati, através da Divisão de Gestão de Pessoas, divulgará em Quadro de Avisos, na imprensa Jornal Gazeta SP, Portal Público e no site Oficial www.cajati.sp.gov.br, o resultado do Processo Seletivo, contendo nomes, RG e as notas dos **candidatos aprovados**, por ordem de classificação.

2- DOS RECURSOS

- 2.1- O prazo para a interposição de recursos é de **24 horas**, contados a partir da publicação deste Edital no Jornal Gazeta SP, no site oficial www.cajati.sp.gov.br ou Diário Oficial do Município.
- 2.2- O candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente:
 - 1.3 da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

OBS: O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

- 2.3- O recurso deverá ser interposto por petição escrita, acompanhado das razões, à Presidente da Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e endereço para correspondência.
- 2.4- O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h.
- 2.5- Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- 2.6- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 2.7- No caso de deferimento de algum recurso, será feita nova publicação do Resultado Final com as alterações necessárias.

Cajati (SP), 13 de março de 2018.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

OLDAIR G. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo 002/2018